

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23294.032692/2025-32

2. Descrição da necessidade

2.1 De acordo com dados da Plataforma Nilo Peçanha (2024), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) possui 27.454 estudantes matriculados, distribuídos em mais de 235 cursos. No mesmo período, a instituição ofereceu 10.874 vagas em todos os níveis de ensino.

2.2 Antes de sua criação como IFPE, em 2008, por meio da Lei nº 11.892 — que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica —, a instituição, ainda como Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET), já adotava como principal forma de ingresso em seus cursos técnicos e de graduação a realização de exame de seleção/vestibular, com aplicação de provas. Esse modelo foi mantido ao longo dos anos, tendo sua última edição planejada, coordenada e executada pelo IFPE realizada em 2019, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

2.3 Com o início da pandemia de COVID-19, em 2020, e considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para evitar aglomerações e a permanência em ambientes fechados, o IFPE passou a adotar, de forma excepcional, novos critérios de ingresso. A seleção passou a ser realizada por meio da análise de desempenho acadêmico, com base no histórico escolar dos candidatos e nas notas obtidas nas últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.4 Com o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, os gestores do IFPE iniciaram discussões sobre a retomada da aplicação de provas como forma de ingresso na instituição. O tema foi debatido no âmbito do Colegiado de Dirigentes (CODIR) e do Colegiado de Diretores de Ensino (CODEN).

2.5 Durante o período em que o ingresso ocorreu por análise de desempenho, foram implementadas mudanças na legislação que impactam diretamente os processos seletivos das instituições públicas. Destaca-se a obrigatoriedade do procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, regulamentada no IFPE pela Resolução nº 106, de 3 de novembro de 2021, do Conselho Superior.

2.6 Além disso, houve alteração na concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), prevista no art. 76-A da Lei nº 8.112/1990, com a publicação

do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022. Essa mudança impacta diretamente a realização de processos seletivos com aplicação de provas, uma vez que diversas atividades antes remuneradas por GECC deixaram de se enquadrar para esse tipo de pagamento.

2.7 Para o ingresso em 2024.1, o IFPE decidiu retomar a aplicação de provas como forma de seleção, exceto para os cursos técnicos dos campi agrícolas (Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão). Nesse caso, foi realizada a contratação de uma empresa com expertise em processos seletivos com aplicação de provas (vestibular), enquanto que o IFPE conduziu, de forma independente, o processo de seleção por análise de desempenho/pontuação do ENEM para os campi agrícolas.

2.8 Para o processo de ingresso em 2027.1, torna-se novamente necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução do processo seletivo, contemplando tanto a aplicação de provas quanto a análise de desempenho/pontuação do ENEM. Essa necessidade, já identificada nos processos anteriores, torna-se ainda mais evidente diante das alterações na Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), que incluem, entre outros pontos, a implementação de vagas para quilombolas e mudanças nos critérios de classificação, exigindo adequações sistêmicas e operacionais, especialmente em função do calendário previsto. Além disso, os cursos subsequentes de todos os campi também foram ofertados por meio da metodologia de análise de desempenho /pontuação do ENEM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE	THAMIRIS KASSIA DE BARROS QUEIROZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A solução a ser adotada deverá assegurar o planejamento, a organização e a execução de processos seletivos para ingresso de estudantes nos cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, contemplando tanto a aplicação de provas quanto a análise de desempenho escolar e das notas do ENEM pelo menor custo.

4.2 A execução do processo seletivo deverá observar e cumprir todas as disposições legais aplicáveis, tanto constitucionais quanto infraconstitucionais, relacionadas ao tema.

4.3 Todo o processo deverá ser conduzido com o nível de sigilo exigido pela natureza da atividade, observando, ainda, os seguintes requisitos:

I. Garantir o sigilo e a inviolabilidade de todas as informações acessadas durante a execução dos serviços, assegurando a lisura do certame.

II. Cumprir integralmente o cronograma dos processos seletivos, garantindo que todas as etapas posteriores, como a matrícula, ocorram sem atrasos ou prejuízos.

III. Executar todos serviços descritos no item 7 deste ETP.

4.4. Faz-se necessário que a entidade organizadora do processo seletivo tenha prestígio e princípios éticos na execução de suas atividades, primando pela qualidade, transparência, rapidez e segurança na organização com metodologia de excelência empregada em processos de seleção, além de demonstrar que dispõe de estrutura adequada à suficiente prestação do serviço contratado.

4.5 Além de atender aos requisitos estabelecidos anteriormente, outros fatores serão considerados.

I. Atuação em vestibulares e processos seletivos semelhantes ao objeto da contratação;

4.6 Esses critérios devem ser considerados imprescindíveis à participação no processo de seleção;

4.7 As empresas que atenderem aos critérios listados, não serão incluídas na pesquisa de mercado.

4.8 As empresas que não responderem a solicitação de apresentação de proposta ou apresentá-la de forma incompleta, o que atesta o não fornecimento de algum dos serviços previstos, serão eliminadas do processo de escolha do fornecedor.

4.9 A escolha do fornecedor considerará o menor valor global da proposta, desde que sejam atendidos os requisitos e critérios pré-estabelecidos.

4.10 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido Decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.11 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.12 O prazo de vigência da contratação é de até 1 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.13 Considerando a natureza do objeto da contratação e das entidades participantes, a ausência de dedicação exclusiva de mão-de-obra, a baixa complexidade técnica, o histórico sem registros relevantes de problemas na execução, o formalismo moderado e adequado à situação, e a presença de outros meios legais para a gestão e controle contratual, optou-se por não exigir a prestação de garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021. Essa decisão está em consonância com contratações similares realizadas anteriormente, gerando maior eficiência administrativa e redução de custos operacionais.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerando a necessidade apresentada no item 2 deste Estudo Preliminar, foram identificadas as seguintes soluções:

5.1.1 **Solução 1:** O IFPE, por meio da Coordenação de Acesso Discente (CAD), em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e os setores de apoio,

seria responsável pelo planejamento, organização e execução de todas as etapas do processo seletivo, assumindo integralmente todas as responsabilidades relacionadas ao certame.

5.1.2 Solução 2: Contratação de fundações de apoio credenciadas pelo MEC /MCTIC, nos termos do art. 2º, inc. III, da Lei nº 8.958/1994 para a prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização e execução de processo seletivo, abrangendo tanto a aplicação de provas quanto a análise de desempenho/pontuação do ENEM.

5.1.3 Solução 3: Realização de licitação para contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo de aplicação de provas e análise de desempenho /pontuação do Enem.

5.1.3 Solução 4: Contratação emergencial de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo para 2027.1, com fulcro no Art. 75, Inc. VIII, da Lei 14.133/21, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, e somente para contratação necessária ao atendimento da situação emergencial.

5.2 Análise da Solução 1

5.2.1 É importante destacar que o número de servidores disponíveis na estrutura do IFPE não tem acompanhado o aumento gradual das demandas das diversas unidades dos campi, o que, em alguns casos, tem gerado sobrecarga de trabalho. Dessa forma, a insuficiência de mão de obra comprometeria a manutenção do modelo atual de realização dos processos seletivos, podendo resultar na prestação inadequada do serviço público.

5.2.2 Nesse contexto, entende-se que manter a organização e execução do processo seletivo baseado na aplicação de provas sob responsabilidade da maioria dos servidores do IFPE, mesmo considerando a experiência acumulada, poderia resultar em desperdício de recursos e na prestação inadequada do serviço. Isso se deve ao fato de que, atualmente, o IFPE não dispõe de pessoal, logística e sistemas suficientes para assegurar a execução dos processos seletivos com a qualidade desejada.

5.2.3 No que se refere ao processo seletivo por análise de desempenho/pontuação do ENEM, o IFPE o realizou de 2021 a 2024 e possui experiência nessa modalidade. No entanto, devido às alterações na Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), são necessárias modificações no sistema, as quais não são viáveis diante da complexidade e dentro do calendário previsto para o próximo processo seletivo.

5.2.4 Além disso, a alteração promovida pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, restringiu o pagamento de algumas atividades por meio da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), afetando as funções de planejamento, coordenação, divulgação e apoio às inscrições. Essa mudança comprometeu a adesão de servidores para participar do processo seletivo.

5.2.5 Diante disso, considera-se indispensável, para atingir os objetivos institucionais e reforçar a força de trabalho sem sobrecarregar ainda mais o já reduzido quadro de servidores, a contratação de uma instituição para a prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização e execução do processo seletivo, visando o ingresso de estudantes nos cursos técnicos e de graduação oferecidos nos campi e polos de Educação a Distância do IFPE.

5.2.6 Devido à complexidade do processo seletivo, que envolve tanto a aplicação de provas quanto a análise de desempenho/pontuação do ENEM para ingresso em cursos técnicos e de graduação, somada à escassez de tempo disponível, sua execução exigiria a contratação de diversos serviços e recursos que o IFPE não consegue prover internamente. Entre eles estão: software, serviços de reprografia, itens de segurança, motoristas, locação de espaços, materiais essenciais para aplicação das provas, além de pessoal contratado via procedimento licitatório e serviços especializados de divulgação, como impulsionamento em redes sociais, outdoors e backbus.

5.2.7 Com base nos princípios da eficiência e da economicidade, a Administração Pública deve buscar atingir seus objetivos de forma eficaz, utilizando apenas os recursos estritamente necessários para seu funcionamento.

5.3 Análise da Solução 2

5.3.1 Segundo o Parecer Nº 00219/2026/PF/IFPE/PFIFPERNAMBUCO/PGF/AGU (DOC. SEI 2612482) E NOTA Nº 00073/2026/PF/IFPE/PFIFPERNAMBUCO/PGF/AGU (DOC. SEI 2627672), a contratação de fundações de apoio credenciadas pelo MEC/MCTIC para a prestação de serviços técnicos especializados vincula o órgão a possuir plano de trabalho com projeto de desenvolvimento institucional que dará ensejo à contratação. Considerando o curto espaço temporal disponível para a realização dos procedimentos de ingresso, não será possível concluir o processo de pré-credenciamento de fundação de apoio para o IFPE a tempo de realizar a contratação para a execução do ingresso 2027.1.

5.4 Análise da Solução 3

5.4.1 Diante do calendário apresentado para o ingresso 2027.1, a solução 3 não seria viável, devido ao tempo necessário para a realização de uma licitação desse porte.

5.4 Análise da Solução 4

A necessidade de contratação emergencial decorre da conjugação de circunstâncias que inviabilizam a adoção de procedimento ordinário em prazo compatível com o cronograma do Processo de Ingresso 2027.1, conforme demonstrado pelos documentos e informações que instruem os autos deste processo (23294.032692/2025-32).

Nesse sentido, encontra-se em tramitação, por meio do Processo Administrativo nº 23294.020944/2026-35, procedimento destinado à renovação do contrato com a fundação de apoio, medida que possibilitará a regularização da contratação para a execução dos próximos processos seletivos institucionais. A conclusão desse procedimento, entretanto, depende do cumprimento de etapas administrativas, inclusive da emissão de ato específico sujeito a tramitação interministerial, cujos

prazos não se mostram compatíveis com o cronograma necessário à realização do Processo de Ingresso 2027.1.

Embora a renovação em curso constitua a medida adequada para a continuidade da contratação nos processos seletivos subsequentes, não há segurança quanto à sua conclusão em tempo hábil para atender às demandas do Processo de Ingresso 2027.1. Soma-se a isso a ausência de estrutura própria do IFPE para a execução direta das atividades especializadas necessárias à realização do certame, circunstâncias que tornam necessária a adoção de solução emergencial que assegure sua execução dentro dos prazos institucionais.

Para 2027.1, está prevista a oferta de 4.586 vagas, distribuídas entre 16 campi e um polo de Educação a Distância do IFPE. O calendário acadêmico estabelece o início das aulas em janeiro de 2027, sendo que, em alguns campi, as atividades terão início já em 25 de janeiro de 2027.

Ressalta-se, ainda, que o calendário acadêmico de 2027 foi planejado considerando a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027, prevista para ocorrer no Brasil entre junho e julho de 2027. Nesse contexto, a Lei nº 15.421/2026, em seu art. 67, estabeleceu diretrizes para a adequação dos calendários escolares em razão do evento, aspecto considerado no planejamento acadêmico institucional.

Dessa forma, o período disponível para a realização do Processo de Ingresso 2027.1 é reduzido, uma vez que o certame envolve diversas etapas sucessivas, incluindo a elaboração e publicação do edital, inscrições, aplicação de provas, análise de históricos escolares, processamento dos resultados, análise de recursos, classificação e convocação para matrícula.

Considerando, portanto, o quantitativo de vagas a ser ofertado, a abrangência institucional, a complexidade e a sucessão de etapas necessárias à realização do certame, bem como a proximidade do início das aulas, mostra-se necessária a contratação emergencial de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo para 2027.1, com fulcro no Art. 75, Inc. VIII, da Lei 14.133/21

5.5 Critérios de escolha da Instituição

5.5.1 O critério de escolha da Instituição será a proposta comercial com menor valor global, desde que esteja discriminado todos os valores individuais de cada item presente no tópico 7 deste ETP, que atenda às exigências de habilitação elencadas no Termo de Referência e que comprove por meio de atestados e certidões de capacidade técnica, que a organizadora detém experiência anterior na execução de processos seletivos para ingresso de estudantes com características e quantidades similares.

5.5.2 Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), será entendido como serviço similar ao objeto desta licitação, compatível em características e quantidades, aquele(s) nos quais conste realização de processos seletivos para ingresso de estudantes em instituições de educação federal, devido à complexibilidade do sistema de cotas, em número igual ou superior a 5.000 (cinco mil) candidatos, exclusivamente na área de educação, ensino e pesquisa.

5.5.3 A instituição deverá possuir pessoal técnico capacitado, condições de logística e sistema de inscrição compatíveis com a execução do certame em questão.

5.6 Análise das propostas

5.6.1 A equipe responsável pela contratação e planejamento deste processo, no dia 08/09/2026, solicitou cotações a 15 (quinze) instituições, apresentando o resultado abaixo:

5.6.1.1. Para a definição do valor estimado da contratação, devido às especificidades do objeto, foi utilizado apenas o parâmetro do inciso IV, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

5.6.1.2. Foram consultadas 15 instituições, com semelhante capacidade operacional e experiência anterior na execução de processos seletivos para ingresso de estudantes com características e quantidades similares ao prospectado pelo IFPE.

5.6.1.3. Das 15 instituições consultadas, 3 manifestaram desinteresse (FCC, CESPE e FGV), 9 não enviaram proposta até a data estabelecida (IDIB, IAUPE, IGEDUC, AOCP, INTEC, VUNESP, QUADRIX, CONSULPAM e IBAM), 1 confirmou a manutenção da proposta anterior com a alteração de quantitativos (FUNCERN), e 2 enviaram proposta (AVALIA e FCM).

5.6.1.4. Ressalto que a Fundação CEFETMINAS possui procedimentos internos de levantamento de custos, que, além dos parâmetros previamente estabelecidos, considera valores adicionais para candidatos que excederem a previsão inicial de 6.000 candidatos da banca de heteroidentificação, sendo o valor individual excedente de R\$ 35,00 por candidato adicional. Além disso, considerou também valores adicionais para candidatos que excederem a previsão inicial de 50 candidatos da banca de avaliação biopsicossocial, sendo o valor individual excedente de R\$ 510,00 por candidato adicional. Adicionalmente, não houve a individualização dos valores dos itens de publicidade, o que inviabiliza a solicitação e medição de fornecimentos parciais. Considerando os critérios de escolha da instituição, prevista no item 5.5, sendo o valor global da Fundação CEFETMINAS superior aos demais, julgamos desnecessária a solicitação de ajustes na proposta da CEFETMINAS, visto que, a formatação dos custos é uma metodologia interna da Fundação CEFETMINAS e que essa iniciativa, não alteraria o resultado final da seleção, gerando custos desnecessários para a participante.

5.6.1.5. Considerando os critérios de escolha da instituição, previstos no Item 5.5, consultamos a empresa que apresentou o menor preço, o Instituto Avalia, sobre a capacidade técnica necessária à implementação da proposta, recebendo a negativa sobre a compatibilidade entre os sistemas de inscrição. Por esse motivo, a proposta apresentada pelo Instituto Avalia foi **desclassificada** e constará nos autos apenas para comprovar a compatibilidade com o preço de mercado das demais propostas.

5.6.1.6. Seguindo o critério de preço, a próxima colocada, a FUNCERN, ao ser consultada, confirmou o atendimento a todos os critérios necessários à implementação do projeto em tela, incluindo a compatibilidade com o sistema de inscrição. Para confirmar o atendimento desses requisitos, foi realizada uma reunião remota, a qual pôde-se demonstrar na prática o atendimento a esses requisitos.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

EMPRESA 1				
ITENS	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
ITEM 1	10014	1	R\$ 1.674.640,20	R\$ 1.674.640,20
ITEM 2	10014	1500	R\$ 67,60	R\$ 101.400,00
ITEM 3	10014	300	R\$ 67,60	R\$ 20.280,00
ITEM 4	10014	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00

ITEM 5	17353	2700		R\$ 91.000,00
ITEM 6	4367	3000		
ITEM 7	17906	36		
ITEM 8	892	20		
ITEM 9	24988	3		
ITEM 10	24988	5		
ITEM 11	24988	10		
			VALOR TOTAL	R\$ 1.895.320,20

EMPRESA 2				
ITENS	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
ITEM 1	10014	1	R\$ 1.453.476,97	R\$ 1.453.476,97
ITEM 2	10014	1500	R\$ 79,26	R\$ 118.890,00
ITEM 3	10014	300	R\$ 79,26	R\$ 23.778,00
ITEM 4	10014	500	R\$ 36,57	R\$ 18.285,00
ITEM 5	17353	2700	R\$ 0,18	R\$ 486,00
ITEM 6	4367	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
ITEM 7	17906	36	R\$ 167,84	R\$ 6.042,24
ITEM 8	892	20	R\$ 2.352,94	R\$ 47.058,80
ITEM 9	24988	3	R\$ 2.452,94	R\$ 7.358,82
ITEM 10	24988	5	R\$ 686,35	R\$ 3.431,75
ITEM 11	24988	10	R\$ 147,06	R\$ 1.470,60
			VALOR TOTAL	R\$ 1.684.238,18

EMPRESA 3				
ITENS	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
ITEM 1	10014	1	R\$ 1.090.000,00	R\$ 1.090.000,00
ITEM 2	10014	1500	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00
ITEM 3	10014	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
ITEM 4	10014	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
ITEM 5	17353	2700	R\$ 5,55	R\$ 14.985,00
ITEM 6	4367	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
ITEM 7	17906	36	R\$ 888,88	R\$ 31.999,68
ITEM 8	892	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
ITEM 9	24988	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
ITEM 10	24988	5	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
ITEM 11	24988	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 1.481.484,68

*Empresa 1: Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação Cefetminas - CNPJ 00.278.912/0001-20;

*Empresa 2: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - Funcern - CNPJ 02.852.277/0001-78;

*Empresa 3: Instituto Avalia - CNPJ 40.417.695/0001-26.

- 5.6.1.7. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço total válido obtido na pesquisa de preços.
- 5.6.1.8. O preço estimado da contratação é R\$ 1.684.238,18 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

5.6.1.9. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

5.6.1.10 Diante das propostas apresentadas, segundo o que determina o item 5.5, considera-se a proposta enviada pela FUNCERN como sendo a mais vantajosa para a administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução escolhida como a mais adequada e viável é a contratação emergencial de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo, mediante aplicação de provas e de análise de desempenho/pontuação do Enem destinada ao ingresso de estudantes em cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

6.2 A contratada deverá executar os seguintes serviços:

6.2.1 Tradução de edital em LIBRAS

I. Realizar a tradução integral dos editais do processo seletivo — tanto na modalidade por aplicação de provas quanto por análise de desempenho escolar/pontuação do ENEM — para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), observando-se que:

- a. O material deverá ser gravado com equipamentos adequados para garantir a qualidade da imagem, que deverá ser capturada com resolução mínima Full HD (1920px X 1080px);
- b. É necessário que haja contraste entre o plano de fundo e o profissional intérprete de Libras;
- c. A imagem do profissional deverá ter espaço suficiente para sinalização (em cima, em baixo, na direita e na esquerda);
- d. A tradução deverá considerar a atuação de profissionais fluentes na Língua Brasileira de Sinais, como também de consultor surdo para análise e acompanhamento das gravações; e,
- e. A entrega do material editado e finalizado deverá ser realizada por meio de compartilhamento da mídia por arquivo em nuvem pública (Exemplo Google Drive e Microsoft Onedrive).

6.2.2 Divulgação e Publicidade

I. Divulgar, em sítio eletrônico oficial, o processo seletivo e todos os seus instrumentos normativos (editais, anexos, instruções complementares e legislação pertinente), conforme disponibilizados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

II. Disponibilizar, em sítio eletrônico oficial, área específica destinada ao candidato, que permita: o acompanhamento da inscrição; a realização de solicitações (isenção da taxa de inscrição, condições especiais para realização da prova e uso do nome social); o acesso ao sistema de pagamento da taxa de inscrição; a impressão do cartão de inscrição; a consulta ao boletim de desempenho e à classificação individual; a interposição de recursos; e a consulta às decisões dos recursos interpostos.

III. Disponibilizar, em sítio eletrônico oficial, todas as informações relacionadas ao processo seletivo, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma, incluindo as listas preliminar e final de inscritos, listas de candidatos isentos e concorrentes, gabaritos e resultados da avaliação específica em música, currículos dos membros das comissões responsáveis pela aferição da condição autodeclarada, resultados da aferição da condição autodeclarada pelos candidatos, listas de classificação, relação de aprovados e demais informações pertinentes às diferentes etapas do processo seletivo.

IV. Disponibilizar os cadernos de prova e os gabaritos no sítio eletrônico oficial do processo seletivo em até 2 horas após a aplicação das provas.

V. Submeter à aprovação prévia da Comissão Organizadora do Processo Seletivo todos os comunicados relacionados ao processo.

VI. Manter atualizadas as informações gerais sobre o processo seletivo no sítio eletrônico oficial da contratada, garantindo ampla divulgação.

VII. Produzir artes digitais e peças gráficas de acordo com o conceito da campanha do ingresso, a partir das orientações do Departamento de Comunicação do IFPE.

VIII. Os serviços de Impulsionamento de conteúdos no Instagram deverão atender aos critérios abaixo:

- Prestação de serviços de gestão, execução e otimização de tráfego pago na plataforma Instagram (Meta Ads), com o objetivo de divulgar o processo de ingresso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE). A veiculação dos anúncios deverá utilizar exclusivamente as peças publicitárias (artes e vídeos) fornecidas pela Contratante, sendo vedada qualquer alteração sem autorização prévia.
- A execução do serviço compreende a configuração das campanhas, definição e ajuste de segmentação de público, monitoramento contínuo e otimização de desempenho, com vistas à ampliação do alcance da divulgação. A segmentação deverá abranger homens e mulheres, com idade entre 13 e 65 anos ou mais, residentes nos municípios onde o IFPE possui campus (Recife, Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns, Palmares, Pesqueira e Vitória de Santo Antão), incluindo raio de abrangência de até 20 km a partir de cada unidade, mediante configuração por geolocalização (pino).
- A métrica de entrega deverá considerar o mínimo diário de impressões (visualizações) dos anúncios, conforme plano de mídia aprovado pela Contratante, considerando tratar-se da métrica tecnicamente mensurável e controlável pela plataforma. O volume de impressões deverá ser dimensionado de modo a assegurar ampla divulgação regional do processo seletivo, recomendando-se, como referência, a entrega estimada entre 60.000 (sessenta mil) e 150.000 (cento e cinquenta mil) impressões/visualizações por dia, podendo ser ajustada conforme o orçamento disponível. A contratada deverá assegurar que todo o tráfego gerado seja direcionado exclusivamente ao link oficial de inscrição informado pela Contratante. Apresentar orçamento diário para campanha, mediante definição por parte da contratante de quantos dias de campanha serão necessários.
- Acesso às contas institucionais e sigilo - Para execução dos serviços, poderá ser concedido à contratada acesso restrito às contas institucionais de mídia social e/ou ao gerenciador de anúncios da Contratante, exclusivamente para fins de configuração, execução e monitoramento das campanhas de impulsionamento. A contratada obriga-se a utilizar o acesso concedido

unicamente para a finalidade prevista, sendo vedada a realização de qualquer outra atividade, incluindo publicações orgânicas, alterações de perfil, interações com usuários ou quaisquer modificações não relacionadas diretamente à veiculação dos anúncios. A contratada deverá, ainda, manter absoluto sigilo sobre todas as informações, dados e conteúdos acessados, não podendo compartilhá-los ou utilizá-los para quaisquer outros fins, sob pena de responsabilização, inclusive após o encerramento da vigência contratual. O acesso poderá ser revogado a qualquer tempo pela Contratante.

- Relatórios e comprovação - Ao final do período de veiculação, a contratada deverá apresentar relatório analítico detalhado, extraído diretamente do Gerenciador de Anúncios da Meta, contendo, no mínimo, o total de impressões, alcance estimado, número de cliques, taxa de cliques (CTR), distribuição geográfica do público alcançado e o valor efetivamente investido na plataforma, para fins de comprovação da execução e liquidação do pagamento.
- Critério de julgamento - O valor da proposta deverá contemplar o custo total por pacote de impulsionamento, incluindo o investimento em mídia (Meta Ads) e a taxa de serviço da contratada.

6.2.3 Sistema de Atendimento ao Cidadão (SAC)

I. Disponibilizar um sistema informatizado de atendimento ao cidadão (SAC), com operação completa, destinado a fornecer suporte e informações aos cidadãos de forma eficiente e clara, esclarecendo dúvidas sobre todas as fases do processo seletivo.

II. O SAC deve estar acessível por múltiplos canais de comunicação, incluindo sistema web, telefone, e-mail e chat online, garantindo comodidade e acessibilidade a todos os cidadãos.

III. Nos canais de atendimento assíncronos (sistema web e e-mail), o prazo máximo para resposta será de até 2 (dois) dias úteis.

IV. Nos canais de atendimento síncronos (telefone e chat online), o atendimento deve estar disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

6.2.4 Inscrições e solicitações

I. Disponibilizar um sistema informatizado, exclusivo para acesso via internet, destinado ao recebimento e à atualização das inscrições dos candidatos.

II. Disponibilizar e configurar o formulário de inscrição conforme as informações que serão fornecidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Para garantir a padronização e a identidade institucional, o sistema deverá ser disponibilizado exclusivamente no domínio ifpe.edu.br.
- b. Assegure que o sistema esteja totalmente integrado às medidas de segurança e autenticação digital exigidas pela instituição, incluindo o uso obrigatório de certificados SSL.

III. Garantir que o sistema de inscrições esteja disponível 24 horas por dia, de forma ininterrupta, durante todo o período de inscrições;

IV. Utilizar, preferencialmente, a validação de dados dos candidatos por meio do CPF.

V. Utilizar, preferencialmente, o PagTeseuro, instituído pelo Decreto nº 10.494/2020, para o recebimento da taxa de inscrição. Caso não seja possível a integração com o PagTeseuro, utilize a Guia de Recolhimento da União (GRU), com pagamento diretamente em conta única do Tesouro Nacional vinculada ao IFPE.

VI. Disponibilizar sistema informatizado com campo para anexação de documentos, destinado a receber solicitações relacionadas à isenção da taxa de inscrição, condições especiais para realização da prova, uso do nome social e interposição de recursos.

VII. Disponibilizar sistema informatizado com campo para anexação de documentos, destinado a receber solicitações de inscrição referentes à metodologia de análise de desempenho escolar/pontuação do ENEM e à interposição de recursos.

VIII. Utilizar mailing para comunicar os candidatos cadastrados, a fim de efetivar as inscrições.

IX. Efetivar a inscrição dos candidatos mediante recolhimento da taxa de inscrição, concessão de isenção ou atendimento aos demais critérios de deferimento previstos em edital.

X. Disponibilizar relatórios diários para acompanhamento do número de inscritos no processo seletivo, contendo informações sobre cadastro e inscrições efetivadas:

- a. **Por unidade:** informar a unidade ofertante (campus/polo), o número de cadastros e de inscrições efetivadas, o total de vagas ofertadas e a razão de inscritos por vaga.
- b. **Por curso e tipo de vaga:** informar a unidade ofertante, modalidade, curso, turno, habilitação (para os cursos de Música), tipo de vaga (vagas reservadas, ação afirmativa própria da instituição e ampla concorrência), número de cadastros e inscrições efetivadas, total de vagas ofertadas e razão de inscritos por vaga.

XI. Disponibilizar relatório de candidatos isentos após a homologação das isenções, contendo informações por unidade (campus/polo) e por categoria de benefício da isenção.

XII. Elaborar as listas preliminar e final de inscritos e de isentos.

XIII. Elaborar a concorrência do processo seletivo.

XIV. Observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), garantindo o correto tratamento dos dados pessoais dos candidatos.

6.2.5 Análise de Documentos

I. Analisar, de acordo com os requisitos estabelecidos em edital, as solicitações relacionadas à isenção da taxa de inscrição, condições especiais para realização de prova, uso do nome social e recursos correlatos.

II. Analisar, conforme previsto no edital, os requisitos para deferimento das inscrições relacionadas à metodologia de análise de desempenho escolar/pontuação do ENEM e recursos correlatos.

6.2.6 Confeção das provas e demais itens para aplicação

I. Elaborar as provas objetivas e discursivas, com questões inéditas, destinadas aos candidatos aos cursos de graduação e técnicos integrados, de acordo com os perfis exigidos.

II. Realizar a análise técnica das questões das provas.

III. Diagramar os cadernos de prova utilizando fonte de, no mínimo, 11 pontos no corpo do texto.

IV. Confeccionar provas em fonte ampliada e disponibilizar versões em Sistema Braille quando houver demanda formalizada por candidatos com necessidades específicas.

V. Mapear o tipo e a quantidade de provas necessárias por sala e local de aplicação, garantindo exemplares suficientes para todos os candidatos inscritos, incluindo cadernos de reserva.

VI. Reproduzir as provas em papel A4, frente e verso, monocromático, grampeadas na margem superior esquerda, garantindo qualidade e legibilidade, em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, incluindo cadernos de reserva.

VII. Acondicionar os cadernos de prova em envelopes invioláveis de plástico opaco, com fechamento adesivo que impeça a abertura sem danificar a embalagem, identificando claramente a sala de aplicação.

VIII. Ensacar os envelopes de prova, incluindo os cadernos de reserva, em malotes identificados com o local de aplicação e lacres numerados, para controle e segurança.

IX. Reproduzir, em papel A4, os cartões-resposta para as provas de múltipla escolha e discursiva.

X. Reproduzir, em papel A4, as atas de presença, atas de porta, atas de ocorrência, material de sinalização e todos os demais materiais necessários para a aplicação das provas.

XI. Envelopar os cartões-resposta em envelopes identificados com a sala de aplicação da prova.

XII. Acondicionar os envelopes de cartões-resposta em caixas arquivo, identificadas com o respectivo local de aplicação da prova.

XIII. Reproduzir as provas e todos os materiais a serem utilizados durante a execução do processo seletivo em ambiente de acesso controlado, com restrição de entradas e, preferencialmente, monitorado por circuito interno de TV.

XIV. Acondicionar as provas e mantê-las em local seguro, com acesso restrito e controlado, preferencialmente em sala-cofre, monitorada 24 horas por câmeras integradas a circuito interno de TV.

XV. Manter sob guarda os documentos e provas que possam comprometer a moralidade, a segurança, o sigilo e a credibilidade do processo seletivo, pelo período estabelecido na Portaria AN/MJ nº 092, de 23 de setembro de 2011 (DOU nº 185, seção 1, p. 26, de 26/09/2011) e na Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013.

XVI. Responsabilizar-se pelo armazenamento dos cadernos de provas, cartões-resposta e demais documentos necessários à aplicação, desde o início da impressão.

XVII. Manter sigilo absoluto sobre o conteúdo das provas, bem como sobre os atos relacionados à elaboração das questões e procedimentos que possam comprometer a execução do processo seletivo.

6.2.7 Aplicação das provas

I. Vistoriar os locais destinados à aplicação das provas de cada etapa, considerando o número de inscritos, e responsabilizar-se pela locação de espaços, se necessário.

II. Selecionar os prédios destinados à aplicação das provas, observando critérios de acessibilidade, infraestrutura adequada das salas e banheiros, iluminação, capacidade e localização.

III. Disponibilizar locais de aplicação com condições de acessibilidade para candidatos que necessitem de atendimento especializado, mediante demanda formalizada.

IV. Emitir e disponibilizar, na área do candidato, os cartões de confirmação de inscrição, contendo a data, horário e local da prova. Para os candidatos aos cursos de Licenciatura em Música e de Técnico Subsequente em Instrumento Musical, os cartões deverão incluir também as informações referentes à data, horário e local da Avaliação Específica em Música.

V. Garantir a aplicação das provas de múltipla escolha e discursiva para os candidatos aos cursos de graduação e técnicos integrados, em todas as unidades ofertantes (campi/polos), na mesma data.

VI. Garantir a higienização e sanitização dos locais de aplicação das provas, observando o correto descarte de resíduos.

VII. Disponibilizar profissionais e condições especiais para candidatos com deficiência, gestantes, lactantes ou outros que necessitem de atendimento específico, desde que a solicitação seja feita dentro dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital.

VIII. Organizar e identificar os locais e salas destinados à aplicação das provas.

IX. Distribuir os profissionais envolvidos na aplicação das provas pelos respectivos locais de atuação, incluindo equipe reserva para cobrir eventuais ausências.

X. Convocar coordenadores, fiscais e pessoal de apoio para atuação durante a aplicação das provas.

XI. Providenciar todo o instrumental e material necessário para a realização das provas de múltipla escolha e discursivas.

XII. Fornecer materiais de apoio à aplicação, como crachás, canetas, pincéis, fitas adesivas, placas e etiquetas de sinalização, envelope porta-objeto, entre outros.

XIII. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e transporte dos malotes contendo provas e cartões-resposta.

XIV. Confeccionar e fornecer orientações e formulários de registro de ocorrências para uso dos coordenadores e fiscais de prova.

XV. Disponibilizar detectores de metais como medida de segurança durante a aplicação das provas.

XVI. Aplicar as provas de múltipla escolha e discursiva nos municípios que sediam os campi e os Polos de Educação a Distância do IFPE com oferta de vagas para o processo seletivo.

XVII. Realizar o transporte dos cadernos de provas, cartões-resposta e registros de aplicação para o local de correção, utilizando veículos adequados. A coleta desses materiais deverá ocorrer em até 3 (três) horas após a aplicação da prova.

XVIII. Responsabilizar-se integralmente pela adoção de medidas de prevenção relacionadas a crises de saúde pública, conforme necessário, seguindo a legislação e normas vigentes à época da realização das provas.

XIX. Elaborar relatório de candidatos presentes e faltosos por local de aplicação,, e enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o início da aplicação.

XX. Garantir a limpeza e higienização dos espaços utilizados para a aplicação das provas, assegurando que os ambientes sejam entregues nas mesmas condições em que foram recebidos.

6.2.8 Correção de provas e recursos

I. Corrigir as provas objetivas utilizando sistema informatizado de leitura de folhas-resposta, garantindo eficiência, precisão, transparência e segurança, por meio de uma ou mais das seguintes tecnologias: Leitura Óptica (OMR – Optical Mark Recognition), Reconhecimento Inteligente de Caracteres (ICR – Intelligent Character Recognition), Correção por Imagem (Image-based Correction) e Sistemas de Reconhecimento de Formulários (Form Recognition Systems).

II. Corrigir as provas discursivas de todos os candidatos aos cursos de graduação.

III. Analisar os recursos interpostos pelos candidatos em relação às questões das provas, gabarito preliminar e provas discursivas.

IV. Analisar os recursos interpostos pelos candidatos em relação ao resultado preliminar das inscrições submetidas à metodologia de análise de desempenho escolar/pontuação do ENEM.

6.2.9 Avaliação Específica Em Música - AEM

I. Realizar a Avaliação Específica em Música (AEM) para os candidatos aos cursos que exigem teste de habilidades específicas, seguindo os critérios estabelecidos no edital.

II. Organizar e identificar as salas destinadas à realização da AEM.

III. Distribuir as bancas examinadoras responsáveis pela aplicação da avaliação.

IV. Gravar a AEM em vídeo com áudio, individualmente por candidato, utilizando equipamentos próprios e garantindo resolução mínima de 1920px x 1080px (Full HD).

V. Elaborar os resultados preliminar e final da AEM para publicação no sítio eletrônico oficial do processo seletivo.

VI. Receber os recursos dos candidatos quanto ao resultado preliminar da AEM por meio de formulário específico disponível no sítio eletrônico oficial.

VII. Analisar os recursos interpostos pelos candidatos em relação ao resultado preliminar da AEM.

VIII. Disponibilizar as gravações da AEM à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.2.10 Aferição da condição autodeclarada (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas)

I. Disponibilizar plataforma para recebimento de conteúdos, incluindo vídeos e/ou documentos, destinados ao procedimento de aferição da condição autodeclarada dos candidatos.

II. Designar e distribuir as comissões responsáveis pela aferição da condição autodeclarada, garantindo sua atuação conforme a legislação vigente e as normativas internas.

III. Elaborar o currículo dos membros das comissões de aferição, preservando o sigilo dos nomes de seus integrantes.

IV. Analisar os conteúdos recebidos no procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, para todos os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição, por meio das comissões designadas para essa finalidade.

V. Analisar os conteúdos recebidos no procedimento de aferição da condição de indígena de todos os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem indígenas, por meio das comissões designadas para essa finalidade.

VI. Analisar os conteúdos recebidos no procedimento de aferição da condição de quilombola de todos os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem quilombolas, por meio das comissões designadas para essa finalidade.

VII. Elaborar os resultados preliminar e final das aferições, para publicação no sítio eletrônico oficial do processo seletivo.

VIII. Disponibilizar consulta individual ao resultado das aferições, incluindo as motivações para eventual não confirmação da condição autodeclarada.

IX. Analisar os recursos interpostos pelos candidatos em relação ao resultado preliminar das aferições, por meio das comissões recursais designadas para essa finalidade.

X. Enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em formato PDF, os pareceres das comissões de aferição da condição autodeclarada, assinados digitalmente por seus membros.

6.2.11 Classificação

I. Classificar os candidatos com base na confirmação das inscrições, na metodologia de análise de desempenho/pontuação do Enem, na correção das provas objetivas e discursivas, na Avaliação Específica em Música e no procedimento de aferição da condição autodeclarada, conforme os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo.

II. Elaborar e divulgar a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, respeitando os critérios estabelecidos no edital.

III. Disponibilizar consulta individual ao boletim de desempenho e à classificação de cada candidato.

IV. Elaborar e enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de API, arquivo JSON ou CSV, todos os dados dos candidatos classificados na ampla concorrência e por cota, incluindo as informações fornecidas no questionário socioeconômico.

6.2.12 Contratação e formação de equipes

I. Contratar profissionais para a execução de todas as atividades necessárias à operacionalização do processo seletivo.

II. Constituir equipes técnicas especializadas e experientes para atuar nas etapas específicas do processo seletivo, de acordo com os perfis exigidos:

- a. **Profissionais para análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição, condições especiais para realização de prova, uso do nome social e recursos correlatos:** profissionais capacitados para identificar informações relevantes e possíveis inconsistências ou erros nos documentos apresentados pelos candidatos, conforme os requisitos estabelecidos no edital.
- b. **Profissionais para análise de desempenho escolar/pontuação do Enem:** profissionais habilitados para identificar informações relevantes e eventuais inconsistências ou erros nos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios definidos no edital.
- c. **Profissionais para atendimento ao público:** profissionais qualificados para fornecer informações aos candidatos por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
- d. **Banca de elaboração de questões de provas (múltipla escolha e discursiva) e correção de provas discursivas:** composta por profissionais com formação na área dos componentes curriculares previstos no edital do processo seletivo, com domínio na metodologia de elaboração e correção de questões, reconhecido saber e reputação ilibada, sem vínculo com cursos preparatórios para o IFPE.

- e. **Banca examinadora da Avaliação Específica em Música (AEM):** para cada habilitação ofertada, a banca será composta por dois membros com formação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, possuindo competência específica para avaliação da habilitação correspondente.
- f. **Coordenador de prédio:** profissional com experiência comprovada em função similar em concursos ou processos seletivos.
- g. **Fiscais, inclusive de atendimento especial, supervisores de setor e coordenadores de prédio:** devem possuir ensino médio completo e ter, no mínimo, 18 anos de idade.
- h. **Fiscal intérprete de Libras:** deverá possuir certificação ou proficiência em Libras, ou comprovar experiência profissional na área.
- i. **Tradutores/Intérpretes de Libras para tradução e gravação do edital:** deverão apresentar certificado de conclusão do curso técnico de Tradutor/Intérprete de Libras ou declaração de proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa; comprovar experiência profissional como tradutor/intérprete de Libras em eventos e materiais audiovisuais (vídeos); ter competência para traduzir textos formais; e possuir desenvoltura para a realização das gravações em Libras.
- j. **Comissões para aferição da condição autodeclarada (pretos, pardos, indígenas e quilombolas):** A composição das comissões seguirá a Resolução nº 106, de 3 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFPE, obedecendo às seguintes especificações:
 - Constituir-se-á de cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, com experiência acadêmica ou em movimentos sociais relacionados à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo.
 - Será formada por três membros titulares e dois suplentes, podendo incluir servidores estatutários, temporários ou empregados públicos do IFPE e de outras instituições, com possibilidade de participação de representantes de entidades da sociedade civil voltadas à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra.
 - A composição deverá respeitar critérios de diversidade, garantindo distribuição equilibrada de gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade ou residência local.
 - As comissões recursais serão compostas por membros distintos daqueles que integram as comissões de aferição.

III. Compor as bancas de elaboração de questões de provas (múltipla escolha e discursiva), de correção de provas discursivas, da Avaliação Específica em Música (AEM), da equipe de supervisão de prédio e das comissões para aferição da condição autodeclarada, garantindo que seus membros declarem não possuir cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau como candidato no processo seletivo;

IV. Elaborar material de orientações sobre a operacionalização do certame, destinado a todos os profissionais envolvidos;

V. Convocar coordenadores, supervisores, executores e demais membros das equipes para reuniões, a fim de transmitir as instruções contidas nas orientações;

VI. Capacitar coordenadores, supervisores, fiscais e demais profissionais que atuarão na aplicação das provas do processo seletivo;

VII. Capacitar as demais equipes para atuação em todas as etapas do processo seletivo.

6.2.13 Pagamento

- I. Efetuar o pagamento de todos os profissionais envolvidos na execução do processo seletivo.
- II. Efetuar o pagamento de todos os profissionais envolvidos na etapa de aplicação das provas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização das provas.
- III. Responder integralmente pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do processo seletivo.
- IV. Assumir todos os custos e despesas necessários para o cumprimento do objeto, incluindo os relativos a seus empregados, prepostos e profissionais contratados, bem como quaisquer encargos decorrentes de suas contratações.

6.2.14 Outros aspectos

- I. Promover as condições necessárias para que o IFPE realize a fiscalização da execução do contrato por meio de comissão fiscalizadora.
- II. Responder em primeira instância aos recursos interpostos pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo.
- III. Disponibilizar Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística durante todo o processo seletivo, para apoiar a elaboração do edital em Libras, análise de solicitações, avaliação de recursos e elaboração de demais documentos necessários.
- IV. Subsidiar o IFPE com informações e argumentos para responder a eventuais ações judiciais, fornecendo todos os dados necessários e assumindo total responsabilidade pelos atos praticados por si.
- V. Apresentar todos os conteúdos gerados em cada etapa do processo seletivo.
- VI. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que, comprovadamente por culpa ou dolo, resulte na anulação do processo seletivo, arcando com todos os ônus decorrentes.
- VII. Responder por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da execução irregular do contrato, assumindo todas as despesas relacionadas a vícios, defeitos ou incorreções detectadas durante ou após a prestação dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Planilha estimativa das quantidades a serem contratadas

QUADRO 5 - QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA

1	Serviços técnicos especializados de planejamento, organização, divulgação e execução de processo seletivo para ingresso em 2027.1, com aplicação de provas objetivas de 3 horas para até 11.566 candidatos, de provas objetivas e discursivas de 4 horas para até 2.654 candidatos, e de análise de desempenho /pontuação do Enem para até 4.439 candidatos.	10014	Serviço	1	01 ingresso anual para o primeiro semestre. A estimativa individualizada de modalidades considerou o quantitativo estimado no quadro 8. A franquia mínima permite que a empresa tenha a devida segurança para estimar os custos fixos e variáveis da prestação dos serviços.
2	Inscrição Confirmada excedente por candidato que ultrapassar o quantitativo previamente estabelecido para provas objetivas de 3 horas para o 1º e 2º semestres.	10014	Unidade	1.500	Considerando a possibilidade da ocorrência de variações positivas, a estimativa individualizada para inscrições excedentes na modalidade de provas objetivas de 3 horas considerou o acréscimo aproximado de 10% do quantitativo estimado.
3	Inscrição Confirmada excedente por candidato que ultrapassar o quantitativo previamente estabelecido para provas objetivas e discursivas de 4 horas para o 1º e 2º semestres.	10014	Unidade	300	Considerando a possibilidade da ocorrência de variações positivas, a estimativa individualizada para inscrições excedentes na modalidade de provas objetivas e discursivas de 4 horas considerou o acréscimo aproximado de 10% do quantitativo estimado.
4	Inscrição Confirmada excedente por candidato que ultrapassar o quantitativo previamente estabelecido para análise de desempenho/pontuação do Enem para o 1º e 2º semestres.	10014	Unidade	500	Considerando a possibilidade da ocorrência de variações positivas, a estimativa individualizada para inscrições excedentes na modalidade de análise de desempenho/pontuação do Enem considerou o acréscimo de 10% do quantitativo estimado.
5	Panfleteo 10x15cm. Lâmina em papel couché fosco 120g, impressão 4/0 cores, formato 10 cm x 15 cm.	17353	Unidade	2.700	A estimativa dos itens de publicidade foi estabelecida pelo Departamento de Comunicação do IFPE, de acordo com o histórico de utilização em processos semelhantes.
6	Cartaz A3. Cartaz formato A3, impressão digital policromia, papel couché fosco 170g.	4367	Unidade	3.000	A estimativa dos itens de publicidade foi estabelecida pelo Departamento de Comunicação do IFPE, de acordo com o histórico de utilização em processos semelhantes.
					A estimativa dos itens de publicidade foi estabelecida pelo Departamento de

7	Faixa em Lona 3 m x 1 m. Impressão digital policromia em alta resolução. Acabamento: hastes de madeira, ponteira e cordão para fixação.	17906	Unidade	36	Comunicação do IFPE, de acordo com o histórico de utilização em processos semelhantes.
8	Outdoor. Impressão em policromia e colagem de cartaz tipo OUTDOOR EXTERNO, em estrutura de tamanho 3,00 x 9,00m (27,00m2), para veiculação em espaços privados da Contratada pelo período de 14 dias.	892	Unidade	20	A estimativa dos itens de publicidade foi estabelecida pelo Departamento de Comunicação do IFPE, de acordo com o histórico de utilização em processos semelhantes.
9	Impulsioneamento Instagram para público-alvo personalizado, conforme o Item 7.2.2 deste ETP. Post (card e/ou vídeo) impulsioneamento promocional do perfil oficial do IFPE, pelo período de 15 dias.	24988	Unidade	3	A estimativa dos itens de publicidade foi estabelecida pelo Departamento de Comunicação do IFPE, de acordo com o histórico de utilização em processos semelhantes.
10	Impulsioneamento Instagram para público-alvo personalizado, conforme o Item 7.2.2 deste ETP. Post (card e/ou vídeo) impulsioneamento divulgação do perfil oficial do IFPE, pelo período de 7 dias.	24988	Unidade	5	A estimativa dos itens de publicidade foi estabelecida pelo Departamento de Comunicação do IFPE, de acordo com o histórico de utilização em processos semelhantes.
11	Impulsioneamento Instagram para público-alvo personalizado. Post (card e/ou vídeo) impulsioneamento etapa do edital do perfil oficial do IFPE, pelo período de 3 dias.	24988	Unidade	10	A estimativa dos itens de publicidade foi estabelecida pelo Departamento de Comunicação do IFPE, de acordo com o histórico de utilização em processos semelhantes.

Obs. As peças gráficas, textos e artes deverão ser produzidas de acordo com o conceito da campanha do ingresso 2027.1, a partir das orientações do Departamento de Comunicação do IFPE.

7.2 As estimativas das quantidades dos itens para contratação serão baseadas nas vagas oferecidas e no número de inscritos das últimas seleções, conforme apresentado nos Quadros 6 e 7:

QUADRO 6 - VAGAS OFERTADAS NAS ÚLTIMAS EDIÇÕES				
PROCESSO SELETIVO	SEMESTRE DE ENTRADA	VAGAS PROVA	VAGAS ANÁLISE HISTÓRICO	TOTAL
2026.1	1	2364	2203	4567
2025.1	1	2565	2551	5116
2024.1	1	4455	959	5414

Fonte: Elaboração CAD.

QUADRO 7 - QUANTITATIVO DE INSCRITOS NAS ÚLTIMAS EDIÇÕES					
PROCESSO SELETIVO	SEMESTRE DE ENTRADA	INSCRITOS PROVA OBJETIVA 3 HORAS	INSCRITOS PROVA OBJETIVA + DISCURSIVA 4 HORAS	INSCRITOS ANÁLISE HISTÓRICO	TOTAL
2026.1	1	14581	2523	4921	22025
2025.1	1	10298	2953	5575	18826
2024.1	1	9820	2486	2820	15126

Fonte: Elaboração CAD.

7.3 Com base no número de inscrições registradas nos últimos processos seletivos, apresentado no Quadro 3, faz-se a seguinte estimativa:

QUADRO 8 - ESTIMATIVA DE INSCRITOS				
SEMESTRE DE ENTRADA	INSCRITOS PROVA OBJETIVA 3 HORAS	INSCRITOS PROVA OBJETIVA + DISCURSIVA 4 HORAS	INSCRITOS ANÁLISE HISTÓRICO	TOTAL
1	11566	2654	4439	18659
2	1411	1394	4368	7173

7.4 Os quantitativos de vagas e de inscritos apresentados nos Quadros 3 e 5 consideram os processos seletivos realizados nos 16 campi e nos Polos de Educação a Distância, cujos endereços estão listados nos itens A e B do Anexo II deste Estudo.

7.5 Com a iminente autorização para o funcionamento de novas unidades do IFPE, indicadas no item C do Anexo II deste Estudo, a estimativa de inscritos está apresentada no quadro a seguir:

QUADRO 9 - ESTIMATIVA DE INSCRITOS COM CAMPI DA EXPANSÃO IV			
SEMESTRE DE ENTRADA	INSCRITOS PROVAS	INSCRITOS ANÁLISE HISTÓRICO	TOTAL
1	15000	5000	20000
2	3000	5000	8000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.684.238,18

QUADRO 10 - Estimativa do Valor da Contratação						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL[A2] [A3]
1	Serviços técnicos especializados de planejamento, organização, divulgação e execução de processo seletivo para ingresso em 2027.1 com aplicação de provas objetivas de 3 horas para no mínimo 11.566 candidatos, de provas objetivas e discursivas de 4 horas para no mínimo 2.654 candidatos, e de análise de desempenho/pontuação do Enem para no mínimo 4.439 candidatos.	10014	Serviço	1	1.453.476,97	1.453.476,97
2	Inscrição Confirmada excedente por candidato que ultrapassar o quantitativo previamente estabelecido para provas objetivas de 3 horas.	10014	Unidade	1.500	79,26	118.890,00
3	Inscrição Confirmada excedente por candidato que ultrapassar o quantitativo previamente estabelecido para provas objetivas e discursivas de 4 horas.	10014	Unidade	300	79,26	23.778,00
4	Inscrição Confirmada excedente por candidato que ultrapassar o quantitativo previamente estabelecido para análise de desempenho/pontuação do Enem.	10014	Unidade	500	36,57	18.285,00
5	Panfleto 10x15cm. Lâmina em papel couché fosco 120g, impressão 4/0 cores, formato 10 cm x 15 cm.	17353	Unidade	2.700	0,18	486,00
6	Cartaz A3. Cartaz formato A3, impressão digital policromia, papel couché fosco 170g.	4367	Unidade	3.000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
7	Faixa em Lona 3 m x 1 m. Impressão digital policromia em alta resolução. Acabamento: hastes de madeira, ponteira e cordão para fixação.	17906	Unidade	36	R\$ 167,84	R\$ 6.042,24
8	Outdoor. Impressão em policromia e colagem de cartaz tipo OUTDOOR EXTERNO, em estrutura de tamanho 3,00 x 9,00m (27,00m2), para veiculação em espaços privados da Contratada pelo período de 14 dias.	892	Unidade	20	R\$ 2.352,94	R\$ 47.058,80
9	Impulsioneamento Instagram para público-alvo personalizado, conforme o Item 7.2.2 deste ETP. Post (card e/ou vídeo) impulsioneamento promocional do perfil oficial do IFPE, pelo período de 15 dias.	24988	Unidade	3	R\$ 2.452,94	R\$ 7.358,82
10	Impulsioneamento Instagram para público-alvo personalizado, conforme o Item 7.2.2 deste ETP. Post (card e/ou vídeo) impulsioneamento divulgação do perfil oficial do IFPE, pelo período de 7 dias.	24988	Unidade	5	R\$ 686,35	R\$ 3.431,75
11	Impulsioneamento Instagram para público-alvo personalizado. Post (card e/ou vídeo) impulsioneamento etapa do edital do perfil oficial do IFPE, pelo período de 3 dias.	24988	Unidade	10	R\$ 147,06	R\$ 1.470,60
TOTAL R\$						1.684.238,18

8.1 Com base nos valores unitários da solução escolhida e na estimativa de inscritos, o custo total previsto para a contratação dos serviços em tela é de **R\$ 1.684.238,18 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).**

8.2 O valor global estimado inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, além de taxa de administração, frete, seguro e demais custos indispensáveis ao cumprimento integral da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 O objeto não sofrerá parcelamento em razão das etapas do serviço serem inter relacionadas, bem como devem ser considerados os aspectos de segurança e sigilo que norteiam as atividades para a realização de um processo seletivo, motivos pelos quais direcionam para a priorização de uma relação contratual com um único fornecedor.
- 9.2 Ressalta-se que, embora as metodologias adotadas no processo seletivo sejam distintas, o cronograma da seleção é unificado. Dessa forma, as etapas do serviço estão interligadas, de modo que atrasos em uma etapa acarretam atrasos nas etapas subsequentes, comprometendo o cumprimento do cronograma geral do certame.
- 9.3 Pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública, inclusive podendo representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1 Não há necessidade de outras contratações para viabilizar o processo seletivo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1 O objeto desta contratação, previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Reitoria do IFPE sob o nº 39/2026, refere-se à prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização e a execução de processos seletivos destinados ao ingresso de estudantes em cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.
- 11.2 No que se refere aos objetivos estratégicos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/IFPE 2022-2026), a contratação está alinhada, especialmente, aos seguintes objetivos:

QUADRO 10 - ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO ESTRATÉGICO	
MACROPROCESSO	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Ensino	

Proporcionar melhor acesso à educação humana integral, politécnica e multidimensional, elevando a qualidade da aprendizagem e do ensino, considerando a complexidade das diferenças, contribuindo com a formação geral do estudante e a transformação social.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a contratação, espera-se a realização de processo seletivo para ocupação de vagas em cursos técnicos integrados, subsequentes e de graduação do IFPE com a excelência, transparência, eficiência, qualidade e sigilo indispensáveis ao acesso a uma instituição pública de ensino.

12.2 Destaca-se que o IFPE não dispõe de quadro funcional suficiente e serviços específicos para atendimento à execução de todas as etapas que o processo seletivo requer.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Serão constituídas comissões para acompanhamento do processo seletivo e fiscalização da prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Embora não exista legislação específica que abranja todo o objeto do contrato, considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá observar a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 10.936/2022, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que se refere à utilização e ao descarte de materiais produzidos para a divulgação e aplicação das provas do processo seletivo.

14.2 Visto que o objeto do contrato consiste na prestação de serviços, deverão ser observados os artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2020.

14.3 O Plano Diretor de Logística Sustentável do IFPE (PLS) está em fase de revisão por meio da Comissão de Revisão da Política Ambiental e Plano de Logística Sustentável, conforme Portaria IFPE nº 1.621, de 21 de novembro de 2024.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 08:32:43.



Documento assinado digitalmente
RAPHAELLA FERREIRA DE MOURA NEGROMONT
Data: 25/09/2026 12:24:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAPHAELLA FERREIRA DE MOURA NEGROMONTE

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
LENILTON SOUZA FERREIRA DE LIMA
Data: 26/09/2026 15:10:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LENILTON SOUZA FERREIRA DE LIMA

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
JOBSON TENORIO DO NASCIMENTO
Data: 26/09/2026 15:47:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOBSON TENORIO DO NASCIMENTO

Equipe de Planejamento